



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 150/2022

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA IMPLANTAÇÃO/INTERLIGAÇÃO DE REDE, ATRAVÉS DE CABO DE FIBRA ÓPTICA, E FORNECIMENTO DE INTERNET PARA O MUNICÍPIO DE BARRA FUNDA/RS.

ADITIVO Nº 04

O Município de Barra Funda, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrição no CNPJ nº 94.704.004/0001-02, representado pelo seu Prefeito Municipal, **MARCOS ANDRE PIAIA**, brasileiro, inscrição no CPF nº 007.871.510-50, RG nº 8087391473, residente e domiciliado em Barra Funda/RS, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e a Empresa **MHNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 05.245.502/0004-49, sita na Avenida Brasil Oeste, nº 1758, Loja 01, Bairro Boqueirão, em Passo Fundo/RS, neste ato representada pelo Sr.º PATRICK CANTON, brasileiro, solteiro, empresário, portador da carteira de identidade nº 3124647/SSP/SC, inscrito no CPF sob nº 023.318.399-05, residente e domiciliado na Av. Porto Alegre, nº 581, apto. 10, Bairro Centro, em Chapecó/SC, adiante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Aditivo ao Contrato Administrativo nº 150/2022, com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Diante da necessidade do CONTRATANTE, demonstrada por meio das informações anexas, resta incluído ao Contrato supra, o item 27, na forma abaixo:

Item	Localização Pontos	Banda	Valor em R\$	
			Unitário/Mensal	Total/12 meses
27	Centro de Eventos CTG - Rua Gaúcha, 435	200,00Mbps	87,00	1.044,00

CLÁUSULA SEGUNDA

Diante da alteração supramencionada, a Municipalidade alcançará, mensalmente, a CONTRATADA o valor mensal de **R\$2.010,75 (dois mil e dez reais e setenta e cinco centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidem com este Aditivo.

Barra Funda/RS, em 18 de julho de 2023.

MARCOS ANDRÉ PIAIA
CONTRATANTE

MHNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA,
CONTRATADA

Testemunhas:

CELIO ANDRÉ RÉ
CPF: 703.098.170-72

JULIANA PAZZINI
CPF: 022.786.010-16